

Juiz(a) Dr(a). Vanessa de Souza Camargo da 1ª Vara de Execuções Fiscais Estaduais de Curitiba/PR, a saber: Edital de leilão do bem penhorado dos devedores **MALHARIA YVONNE LTDA;** e possibilidade de arrematação da seguinte forma:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 08 de novembro de 2024 às 10:00, que se realizará na Local: www.psnleiloes.com.br, por lance não inferior ao valor da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 06 de dezembro de 2024 às 10:00, que se realizará na Local: www.psnleiloes.com.br, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação. Em se tratando de imóvel de incapaz, não será deferida a alienação caso a proposta não seja de, pelo menos, 80% do preço da avaliação (art. 896, CPC).

Autos nº. 0033271-84.2015.8.16.0185 - Execução Fiscal
Vara 1ª Vara de Execuções Fiscais Estaduais de Curitiba/PR
Exequirente (01) GOVERNO DO PARANA - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA (CPF/CNPJ 76.416.890/0001-89)
Adv. Exequirente Lara Raitani Bley Pereira (OAB/PR 60091)
Executado (a) (01) MALHARIA YVONNE LTDA (CPF/CNPJ 06.268.341/0001-29)
Executado (a) (02) YVONNE MARIZE DE ANDRADE (CPF/CNPJ 504.647.959-15)
Depositário Fiel (1) DEPOSITÁRIO PÚBLICO
End. da Guarda (01) Rua Santo Celestino Coletto, 1065, Boa Vista, Curitiba/PR, CEP 82560-290 (mov. 185.5, fls. 388/389)
Penhora realizada 04/12/2022 (mov. 152.1, fl. 332)
Débito Primitivo R\$ 18.492,05 - 19/02/2020 (mov. 75.1, fl. 178)
Débito Atualizado R\$ 18.492,05 - 19/02/2020 (mov. 75.1, fl. 178)
Qualificação do(s) Bem (01) R\$ 120.000,00
Lote de Terreno sob nº 12 (Doze), da quadra nº 29 (vinte e nove), da Planta NEREIDAS GUARATUBA, situado nesta Cidade e Comarca de Guaratuba-PR, com as seguintes medidas e confrontações, perfazendo a área de 366,00 m2, medindo 12,00 metros de frente para a rua Argentina, por 30,50 metros de frente aos fundos, em ambos os lados, confrontando pelo lado direito, de quem da Rua observa o imóvel, com o lote nº 11, pelo lado esquerdo com o lote nº 13 e na linha de fundos, onde mede 12,00 metros, confronta com o lote nº 24. Benfeitorias: sem benfeitorias. Indicação Fiscal: 01.026.40.0029.0012.001. Imóvel Matrícula nº 46214 do 1ª CRI da cidade de Guaratuba/PR. Venda Ad Corpus.

Avaliação R\$ 120.000,00 - 05/02/2024 (mov. 185.5, fl. 388/389)

Matrícula - Bem nº 1

R.01/Matr.46.214 – COMPRA E VENDA – Adquirentes: YVONNE MARIZE DE ANDRADE e seu marido CARLOS DIDIO GONÇALVES ANDRADE. Vendedores: EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS NEREIDAS LTDA.

R.04/Matr.46.214 – CAUÇÃO LOCATÍCIA – Devedor: YVONNE MARIZE DE ANDRADE e seu marido CARLOS DIDIO GONÇALVES ANDRADE. Credor: RUDIGER MARTIN MICHEL.

R.05/Matr.46.214 – INDISPONIBILIDADE DE BENS – Autos nº 00332718420158160185. Vara: 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR. Proprietária: YVONNE MARIZE DE ANDRADE.

R.06/Matr.46.214 – PENHORA – Autos nº 33271-84.2015.8.16.0185. Vara: 1ª Vara de Execuções Fiscais Estaduais de Curitiba/PR. Exequirente: GOVERNO DO PARANÁ. Executado: YVONNE MARIZE DE ANDRADE.

R.07/Matr.46.214 – PENHORA – Autos nº 0002113-30.2023.8.16.0088. Vara: Vara da Fazenda Pública de Guaratuba/PR. Exequirente: Municipio de Guaratuba. Executado: YVONNE MARIZE DE ANDRADE.

Ônus - Bem nº 1

DÉBITOS: R\$ 24.810,62 ATÉ 05/09/2024

LEILÃO através do **PAULO SETSUO NAKAKOGUE**, leiloeiro oficial designado. A comissão do Sr. Leiloeiro, a ser suportada pelo arrematante, será de 5% (cinco por cento) sobre o valor obtido na arrematação..

AD-CAUTELAM: fica(m) o(s) devedor (es) e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praza no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) pessoalmente para a intimação pessoal (artigo 889 do Código de Processo Civil), e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais. Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES: A alienação deverá ser efetivada mediante o depósito integral do preço, ou, de **pelo menos 25% do valor à vista**, autorizado o parcelamento do restante em **até 30 (trinta) meses**, desde que garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis (CPC, art. 895, § 1º). Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções. Nos imóveis a venda é "ad-corporis". As IMAGENS no SITE e INFORMES PUBLICITÁRIO são de caráter secundário e efeito estritamente ilustrativo; Ainda, é de total responsabilidade dos Arrematantes o pagamento de TODOS os ônus e impostos, tais como ICMS, ITBI e outros que incidam sobre a venda; Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador; Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão, Os participantes do Leilão estarão sujeitos ao Artigo 335 do CPC, contra aqueles que impedirem, perturbarem, fraudarem, afastarem ou procurarem afastar licitantes por meios ilícitos, com os agravantes dos crimes praticados contra a ordem pública e violência; Ficam intimada(os) as(os) executada(os) de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recursos começará a fluir após a realização da Hasta Pública, Independentemente de nova Intimação.

Curitiba/PR, 10 de setembro de 2024.

PAULO SETSUO NAKAKOGUE

LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

MATR. JUCEPAR MATR. 625

(41) 3323-3030 (41) 98417-6000 - LE0001EE001 54 93.DOC